



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
ADM. FAISAL SALMEN

LEI Nº 388/91, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991

REVOGAÇÃO
LEI REVOGADA / ALTERADA PELA
LEI Nº 1810/95
ART. ALTERADO / REVOGADO PELO
ART. Nº _____

Dispõe sobre concessão de auxílio pecuniário à ex-servidora do Município, Maria de Lourdes Gomes e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, mensalmente, um auxílio pecuniário, equivalente a um salário mínimo, à ex-servidora do Município, MARIA DE LOURDES GOMES.

Art. 2º - O auxílio de que trata o art. anterior, não gera direitos sucessórios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezanove dias do mês de novembro de 1991.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas

Rua D Quadra 37 Lote Especial - CEP 68.505 - Parauapebas - Pará